



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

I

Série

Número 118

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 439/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, moradia de tipologia T3+1, localizada no Caminho do Salão, n.º 13, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2957 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6730, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR (oito mil quinhentos e sessenta e oito euros), isento de IVA.

Portaria n.º 440/2023

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 952/2022, de 27 de dezembro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos para integração no Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), no valor de 604.508,01 EUR, publicada no 2.º suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 229.

Declaração de Retificação n.º 30/2023

Publica, por ter sido omitido, o Anexo I da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 650/2023, de 22 de junho, que aprova os termos e os valores padrão por utente devidos pelo ISSM, IP-RAM às instituições particulares de solidariedade social, às instituições legalmente equiparadas e outras instituições particulares que prossigam atividades de ação social do âmbito da segurança social, sem finalidade lucrativa, no âmbito da aplicação do modelo de financiamento padrão aos acordos de cooperação, na modalidade típica, para as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 439/2023**

de 26 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, moradia de tipologia T3+1, localizada no Caminho do Salão, n.º 13, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2957 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6730, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR (oito mil quinhentos e sessenta e oito euros), isento de IVA.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, moradia de tipologia T3+1, localizada no Caminho do Salão, n.º 13, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 2957 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 6730, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR (oito mil quinhentos e sessenta e oito euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023	€ 4.807,60
Ano 2024	€ 3.760,40

- 2 – A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos seguintes serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, para os referidos anos.
- 4 – O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 – Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 9 de junho de 2023.

Assinada em 15 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 440/2023

de 26 de junho

Sumário:

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 952/2022, de 27 de dezembro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos para integração no Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), no valor de 604.508,01 EUR, publicada no 2.º suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 229.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 952/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 229, de 27 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 952/2022, de 27 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de veículos para integração no Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), no valor de 604.508,01€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 0,00
Ano Económico de 2023	€ 396.785,56
Ano Económico de 2024	€ 207.722,45

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.07.01.06.00.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011.”
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 30/2023

Sumário:

Publica, por ter sido omitido, o Anexo I da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 650/2023, de 22 de junho, que aprova os termos e os valores padrão por utente devidos pelo ISSM, IP-RAM às instituições particulares de solidariedade social, às instituições legalmente equiparadas e outras instituições particulares que prossigam atividades de ação social do âmbito da segurança social, sem finalidade lucrativa, no âmbito da aplicação do modelo de financiamento padrão aos acordos de cooperação, na modalidade típica, para as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia.

Texto:

Por ter sido omitido, o Anexo I da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 650/2023, de 22 de junho, que aprova os termos e os valores padrão por utente devidos pelo ISSM, IP-RAM às instituições particulares de solidariedade social, às instituições legalmente equiparadas e outras instituições particulares que prossigam atividades de ação social do âmbito da segurança social, sem finalidade lucrativa, no âmbito da aplicação do modelo de financiamento padrão aos acordos de cooperação, na modalidade típica, para as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia, procede-se à sua publicação.

Anexo I à Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 650/2023, de 22 de junho

(a que se refere a alínea c), do n.º 2.8.)

Respostas sociais	Montante de financiamento padrão/ por utente/ mês 2023
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas	
Alta dependência	1.292,44 €
Dependência moderada	997,44 €
Baixa dependência	802,03 €
Centro de Dia	340,95 €

Direção Regional da Administração Pública, 26 de junho de 2023.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)